

TERMO ADITIVO Nº 011/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA – AP 5.2., NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2023, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN, CPF nº [REDACTED], doravante denominado MUNICÍPIO, e, do outro lado, doravante denominada **Organização Social VIVA RIO**, estabelecida na Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro , RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representado por **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP - RJ, CPF nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, conforme regular Chamamento Público nº 08/2021, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, RESOLVEM celebrar o presente Termo



Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2021, referente ao GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA – AP 5.2, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – incluir no Anexo Técnico F.1 - Cronograma de Desembolso Financeiro, o valor de R\$ 248.192,63 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), passando de R\$ 1.582.452,05 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), para R\$ 1.830.644,68 (um milhão, oitocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão nº 002/2021 e substituição do Cronograma anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 248.192,63 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), conforme destacado na rubrica “complemento da União para o vencimento básico” do Cronograma de Desembolso do ANEXO TÉCNICO F.1 que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 002/2021 que era de R\$ 939.061.063,48 (novecentos e trinta e nove milhões, sessenta e um mil, sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) passa a ser de R\$ 939.309.256,11 (novecentos e trinta e nove milhões, trezentos e nove mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e onze centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:



Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3
R\$ 750.031,6	R\$ 186.312,6	R\$ 223.575,12
Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
R\$ 223.575,12	R\$ 223.575,12	R\$ 223.575,12

Parágrafo primeiro – A parcela 1 representa os valores de complemento ao piso dos meses de maio, junho, julho e agosto/2023; A parcela 2 representa os valores de complemento ao piso do mês de setembro/2023; A parcela 3 representa os valores de complemento ao piso do mês de outubro/2023; A parcela 4 representa os valores de complemento ao piso do mês de novembro/2023; A parcela 5 representa os valores de complemento ao piso do mês de dezembro/2023; A parcela 6 representa os valores de complemento ao piso do décimo terceiro salário de 2023;

Parágrafo segundo – O valor do presente aditivo considerou o valor integral repassado pela União Federal para o período de maio a agosto de 2023 e projetou para os meses de setembro a dezembro de 2023 e décimo terceiro.

Parágrafo terceiro - Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei 7.498/1986, serão efetuados à Contratada, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.

Parágrafo quarto - O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, se limitando a realizar seu repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de sua complementação.

Parágrafo quinto - Qualquer alteração do enquadramento da Contratada é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.



Parágrafo sexto - O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da Contratada.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia-a-dia da Contratada, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que “a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”. Portanto, todo o procedimento de repasse dos valores complementares pelo Contratante à Contratada está vinculado e deve observar o trâmite de repasse da assistência financeira da União Federal a esta municipalidade vinculado ao cronograma mensal previsto no art. 1120-D, da Portaria GM/SM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, em especial:

I – até o dia 01 do mês de competência respectiva a Contratada deve enviar a Contratante os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de enfermagem, conforme estabelecido da referida Portaria: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, contratados e vinculados a este Contrato de Gestão, no que couber; e

II – a Contratada, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada à Contratante, citada no inciso I desta cláusula.



CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE À CONTRATADA

O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal ao município do Rio de Janeiro/RJ destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem deve ser realizado pela Contratante à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo de Saúde do Município.

Parágrafo único – O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal prescinde à deliberação das Comissões Técnicas de Avaliação - CTA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA CONTRATADA

A Contratada deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada através do InvestSUS.

Parágrafo Único - Fica obrigada a Contratada a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Contratada deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos da Contratante em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo Primeiro - Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas em nicho específico do OSInfo, na forma a ser regulamentada pela SMS/RJ.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1º, do art. 1120-F, da Portaria GM/SM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 1813.10.301.0330.2854, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85.01, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 345/2023 e nº 346/2023, no valor de R\$ 248.192,63 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes deste **Contrato de Gestão nº 002/2021**, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente Termo Aditivo ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ n. 044, de 23/02/2022.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

[Signature]
Rodrigo de Sousa Picanço
Subsecretário Executivo
Matr.: 11/229.220-9

DANIEL SORANZ
Secretário Municipal de Saúde

[Signature]
José Ricardo Barros Pacheco
Coordenador de Políticas de Saúde
CRM: 57.207.834-3
Matr.: 11/207.457-3
VIVA-RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA-RIO

[Signature]
Nelsilene Ouverney
Coordenador II
Coordenação de Conselhos de Gestão
SISUBG/CTGOS/CCG
Matr.: 11/207.834-3

[Signature]
TESTEMUNHA

Nome:

CPF: [REDACTED]

Leonardo Souto de Castilho

Assessor
SISUBPAV
Matr.: 11/207.457-3

TESTEMUNHA

Nome:

CPF: [REDACTED]

ANEXO TÉCNICO F.1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (TEIAS APP-5.2)

ITEM	LEI FEDERAL N° 14.434, DE 2022, EMENDAS CONSTITUCIONAIS N° 124 E 127, DE 2022, PORTARIA GM/MS N° 1.135, DE 2023, AD N° 7.222 - STF					
	PARCELA 1		PARCELA 2		PARCELA 3	
	Mês a Agosto de 2022	Setembro de 2022	Outubro de 2022	Novembro de 2022	Dezembro de 2022	13º SALÁRIO
Assistência financeira complementar da União - Novo Piso	Rs 756.031,60	Rs 106.312,60	Rs 223.575,12	Rs 223.575,12	Rs 223.575,12	Rs 223.575,12
Salário da categoria profissional de Enfermagem						



**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: FIL-PRO-2023/00457/990498652023

Instrumento: Termo 1062/2023

Assinatura: 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Partes: RIOFILME e LARANJEIRAS FILMES PRODUÇÕES LTDA

Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "UM FUSCA PARA AREMBEPE"

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)

Vigência: 36 MESES

Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961

Natureza de Despesa: 1.716.113

Nota de Empenho: 2023/002081

Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: FIL-PRO-2023/00457/990498652023

Instrumento: Termo 1067/2023

Assinatura: 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Partes: RIOFILME e RENATA DI CARMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "O MENINO UIRAPURU"

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)

Vigência: 36 MESES

Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961

Natureza de Despesa: 1.716.113

Nota de Empenho: 2023/002083

Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: FIL-PRO-2023/00460/990498652023

Instrumento: Termo 1079/2023

Assinatura: 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Partes: RIOFILME e ROTATORIA PRODUÇÕES LTDA

Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "(DES)BLOQUEADO"

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)

Vigência: 36 MESES

Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961

Natureza de Despesa: 1.716.113

Nota de Empenho: 2023/002079

Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: FIL-PRO-2023/00475/990498652023

Instrumento: Termo 1080/2023

Assinatura: 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Partes: RIOFILME e RENATA DI CARMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "SENHOR DOUTOR"

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)

Vigência: 36 MESES

Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961

Natureza de Despesa: 1.716.113

Nota de Empenho: 2023/002098

Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: FIL-PRO-2023/00469/990498712023

Instrumento: Termo 1131/2023

Assinatura: 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Partes: RIOFILME e GISELE MOTTA FERREIRA 12186502739

Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "LUTE COMO UMA CAMELÓ"

Valor: R\$ 50.000,00

Vigência: 35 MESES

Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17

Nota de Empenho: 2023/002097

Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: FIL-PRO-2023/00443/ 990498792023

Onde se lê: Instrumento: Termo 1161/2023

Leia-se: Instrumento: Termo 1181/2023

(#) Omitido do D.O. nº 192, pág., 121 de 28/12/2023 por ter saído com incorreções

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 29/12/2023**

Processo Instrutivo: 01/002,267/2017

Quarto Termo Aditivo do Contrato N°: 11065/2018

Data da Assinatura: 31/12/2023

Partes: ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e a empresa W-TEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP.

Objeto: Prorrogação, em caráter excepcional, do prazo contratual por mais 1 (um) mês, a contar da data de 31/12/2023.

Prazo: 31/12/2023 a 30/1/2024

Valor total: R\$ 25.443,47 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos). Fundamento: Artigo 57, Inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/52/000.128/2021

4º Termo Aditivo nº: 011/2023 ao Contrato de Gestão nº 002/2021

Data da Assinatura: 27/12/2023

Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social VIVA RIO

Objeto: I - Incluir no Anexo Técnico F.1 - Cronograma de Desembolso Financeiro, o valor de R\$ 248.192,63 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), passando de R\$ 1.582.452,05 (um milhão, quinhentos e oito mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 1.830.644,68 (um milhão, cinqüentões e trinta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão nº 002/2021 e substituição do Cronograma anterior.

Vigência: 18/09/2023 a 31/12/2023.

Valor: R\$ 248.192,63

Programa de Trabalho: 1813.10.301.0330.2854

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01

Nota de Empenho: 345 e 346/2023

Fundamento: Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI nº 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º: 08/03.709/2021 e ASS-PRO-2023/02071

2º Termo Aditivo nº 103/2023 ao Termo de Colaboração nº 247/2021

Data da assinatura: 27.12.2023.

Partes: SMAS e o ABRIGO DOCE MORADA.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capita, a contar de 27/12/2023, por força da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022, e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 247/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2025 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Instituição denominada ABRIGO DOCE MORADA.

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 27/12/2023 a 26/12/2025.

Valor Total: R\$ 717.346,56 (setecentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.02

Nota de Empenhos nº: 2023/000728, 2023/000731 e 2023/000733

Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º: 08/03.728/2021 e ASS-PRO-2023/02081

2º Termo Aditivo nº 110/2023 ao Termo de Colaboração nº 253/2021

Data da assinatura: 27.12.2023.

Partes: SMAS e o ABRIGO DOCE MORADA.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capita, a contar de 27/12/2023, por força da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022, e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 253/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2025 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Instituição denominada ABRIGO DOCE MORADA.

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 27/12/2023 a 26/12/2025.

Valor Total: R\$ 899.241,60 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.02

Nota de Empenhos nº: 2023/000739, 2023/000740 e 2023/000741

Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 21/000.370/2021

Contrato nº: 1º Termo Aditivo nº 010/2023 ao Contrato nº 021/2021.

Data da assinatura: 18/12/2023

Partes: SMTE E CI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses com reajuste de 13,355750%

Valor Total: 29.171,24 (vinte e nove mil, cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)

Programa de Trabalho: 26.01.11.26.0383.2793

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05

Nota de Empenho nº: 2023/000277 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Fundamento: Inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cláusula quinta do Contrato nº 021/2021 e o artigo 65 § 8º da Lei nº 8.666/93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/79/000.016/2023

2º Termo Aditivo nº: 014/2023 ao Termo de Colaboração 001/2023

Data da Assinatura: 18/12/2023

Convenentes: PCRJ/SMS e o Viva Rio

Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem para o gerenciamento, operacionalização, execução e fortalecimento da Rede de Atenção Psicosocial, no âmbito das APs 2.1 e 2.2 e do INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, do Município do Rio de Janeiro;

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual

Valor: R\$ 45.169,19

Programa de Trabalho: 1884.10.302.0428.2746

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 01701.816/2021

Termo: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2021.

Data da Assinatura: 12/12/2023.

Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e PWS TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratuais por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Prazo: 13/01/2024 a 12/01/2026.

Valor: R\$ 210.700,00 (duzentos e dez mil e setecentos reais).

Programa de Trabalho: 39.31.08.161.0601-4564.

Natureza da Despesa: 33.80.39.28

Fundamento: Artigo 1º, caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

* Oritado no DO de 12/01/2024

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02561

Data da Assinatura: 20/12/2023

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE.

Prazo: 26/12/2023 a 25/12/2024

Fundamento: Artigo 29 inciso II, da lei federal nº 13.032/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 08/002.711/2021 e ASS-PRO-2023/02078

2º Termo Aditivo nº 100/2023 ao Termo de Colaboração nº 244/2021

Data da assinatura: 27/12/2023.

Partes: SMAS e o LAR PEDRO RICHARD.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capita, a contar de 27/12/2023, por força da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022, e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº. 244/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2026 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada LAR PEDRO RICHARD.

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 27/12/2023 a 26/12/2026.

Valor Total: R\$ 390.683,20 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Programa de Trabalho: 1703.08.244.0830.2028

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

Nota de Empenhos nº: 2023/000697, 2023/000698 e 2023/000699

Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 08/002.337/2020 e ASS-PRO-2023/02084

2º Termo Aditivo nº 104/2023 ao Termo de Colaboração nº 238/2021

Data da assinatura: 27/12/2023.

Partes: SMAS e o LAR PEDRO RICHARD.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capita, a contar de 27/12/2023, por força da Deliberação CEAS/RJ n.º 059 de 25/01/2022, e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº. 238/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2025 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada LAR PEDRO RICHARD.

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 27/12/2023 a 26/12/2025.

Valor Total: R\$ 448.341,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Programa de Trabalho: 1703.08.244.0830.2028

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

Nota de Empenhos nº: 2023/000703, 2023/000704 e 2023/000705

Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014.

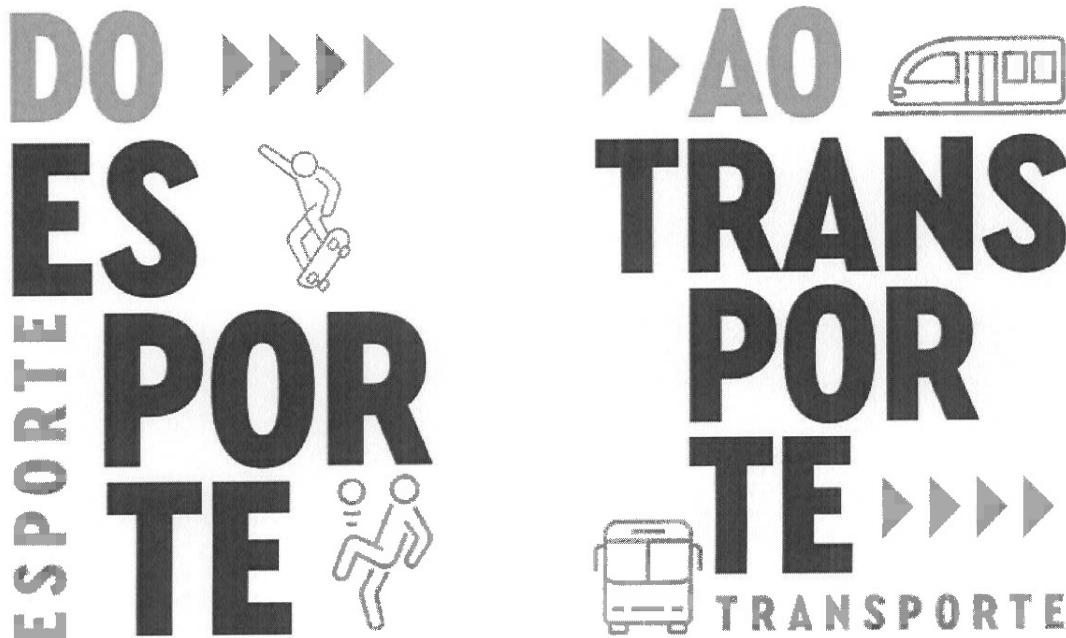
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

[*] Processo Instrutivo nº: 09/52/000.128/2021

Onde se lê: Nota de Empenho: 345 e 346/2023

Leia se: Nota de Empenho: 368/2023

(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 195 de 03/01/24 - pág. 78 - 2ª coluna.



QUER SABER? SEGUO A PREF

@prefeitura_rio
@

